



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 0052/2019.

Em, 20 de março de 2019.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CRIAR O PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Adote uma Praça, com o objetivo de promover a manutenção e conservação de praças, canteiros centrais, rotatórias, parques infantis e locais de lazer público.

§ 1º - Os locais mencionados no caput poderão ser adotados por empresas privadas, instituições e membros da comunidade, que se responsabilizarão pela manutenção, propiciando melhorias para melhor uso de seus frequentadores.

§ 2º - Será permitida a veiculação de publicidade na praça ou espaço público pela qual empresa privada, instituição ou membro da comunidade se responsabilizará pela sua manutenção.

§ 3º - A veiculação de publicidade será estabelecida conforme critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 2º - A adoção de uma praça ou espaço público pode se destinar a:

- I - urbanização da praça pública;
- II - implantação de áreas de esporte e lazer;
- III - conservação e manutenção do espaço adotado;
- IV - realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal estabelecerá os critérios para realização da parceria, estabelecendo os direitos, obrigações, limites e vantagens na adoção de praças, canteiros centrais, rotatórias, parques infantis e locais de lazer público.

Art. 5º - O Chefe do Executivo poderá firmar parcerias com a COMSERCAF - Companhia de Serviço de Cabo Frio, Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente e/ou Secretaria de Obras.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de março de 2019.

GUILHERME AARÃO QUINTAS MOREIRA
Vereador - Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

JUSTIFICATIVA:

O objetivo do Programa Adote uma Praça é permitir que a comunidade cabo-friense, juntamente com as esferas públicas, possa trabalhar em parceria, permitindo que empresas privadas, instituições ou membros da comunidade assumam os cuidados com a manutenção das nossas áreas de lazer.

Esta proposta permitirá que a população aproveite suas horas de lazer com mais qualidade, e ainda refletirá o compromisso social com o município. Em contrapartida, aqueles que se interessarem e se responsabilizarem pelos cuidados do local adotado terão veiculação de publicidade no local da parceria.

Sendo assim, tendo em vista a relevância desta matéria e buscando estabelecer uma aliança entre munícipes e os Poderes Executivo e Legislativo, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 20 de março de 2019.

GUILHERME AARÃO QUINTAS MOREIRA
Vereador - Autor